

司簽訂澳門東亞運動會體育館地下首層圖書室環境美化及佈置合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 448/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與叶樹江建築商簽訂澳門東亞運動會體育館辦公室重整合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 449/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予體育發展局局長黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與維昇工程有限公司簽訂在澳門東亞運動會體育館增設貴賓休息室合同。

二零零九年十一月十一日

行政長官 何厚鏞

第 450/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

續任下列人士為教育發展基金行政管理委員會成員，任期由二零零九年十一月二十二日起至二零一零年十一月二十一日止：

(一) 正選成員——財政局代表鍾聖心，及候補成員林雪梅；

de embelezamento e organização da biblioteca do piso térreo da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Civil Rising, Limitada.».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de reordenamento dos gabinetes funcionais da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Ip Su Kong Construtor Civil».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no presidente do Instituto do Desporto, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das obras de instalação de Sala VIP da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Civil Rising, Limitada.».

11 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, a partir de 22 de Novembro de 2009 até 21 de Novembro de 2010:

1) Chong Seng Sam, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Lam Sut Mui como suplente;

- (二) 正選成員——梁勵，及候補成員黃健武；
- (三) 正選成員——何絲雅，及候補成員曾冠雄。

二零零九年十一月十二日

行政長官 何厚鐸

第 451/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予學生福利基金行政管理委員會主席蘇朝暉碩士或其法定代理人一切所需權力，以便其代表學生福利基金作為簽署人，與“聯豐亨保險有限公司”簽訂為非高等教育學生提供保險服務之合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十二日

行政長官 何厚鐸

第 452/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代理人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，分別與“Durga Das Publications Private Limited”及“PT. Intrareps”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐印度及印尼市場代表提供服務的協議。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月十六日

行政長官 何厚鐸

第 453/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律

2) Leong Lai como membro efectivo, e Wong Kin Mou como suplente;

3) Sílvia Ribeiro Osório Ho como membro efectivo, e Chang Kun Hong como suplente.

12 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Acção Social Escolar, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o Fundo de Acção Social Escolar, como outorgante, no contrato de «Aquisição de Seguro Escolar para os Alunos do Ensino não Superior», a celebrar com a «Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos acordos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados da Índia e da Indonésia, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Durga Das Publications Private Limited» e «PT. Intrareps».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º